



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, ALTERAR a Resolução Administrativa nº 102/87, para retificar o período de acumulação das férias da Exma. Sra. Dra. LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELLA VEIGA, Juíza do Trabalho Substituta, do exercício de 1987 com as de 1988.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 1988.

  
Presidente do Tribunal Pleno  
Justiça do Trabalho

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 03.03.88, às fls. 06.